

PROJETO DE LEI Nº 051/2017

“Abre crédito especial por superávit financeiro verificado no exercício anterior e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
0401 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0401.04.122.0002.2016 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Saneamento
3.1.9.0.16.00.00.00-0001 Out. Desp. Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 597 R\$ 1.000,00

OBJETIVO: Ajustar o orçamento municipal, criando a possibilidade para pagamento de despesas com serviços extraordinários (horas extras) aos servidores da atividade administrativa da Secretaria.

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) o superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no vínculo 0001 – Recursos Livres.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento municipal, criando a possibilidade para pagamento de despesas com horas extras aos servidores da área administrativa da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos urgência para elaboração da folha de pagamento.